



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.391

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 036/GRH de 25/01/2017, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº 2.305 em 27/01/2017; **considerando** a nova solicitação para a prorrogação da referida licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 554/GRH de 25/07/2017, da Gerência de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Luiz Antônio de Almeida**, ocupante do cargo de “Servente Geral”, a partir de 31/07/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc